



PERÍCIA EM SAÚDE

DEFINIÇÃO

Os Serviços de Perícia em Saúde da UFPB consistem em ações realizadas pela equipe do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, SIASS - UFPB.

PÚBLICO-ALVO

Servidores efetivos ativos, aposentados, substitutos e visitantes do quadro de pessoal da UFPB.

INFORMAÇÕES GERAIS

- A equipe de perícia oficial em saúde é composta por profissionais designados para auxiliar a Administração Pública Federal em questões administrativas e legais relacionadas à saúde.
- O resultado da avaliação pericial fundamenta-se na análise, por perito oficial em saúde (médico ou cirurgião dentista), de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral com o apoio da equipe multiprofissional da Perícia Oficial em Saúde, que emitirá parecer técnico específico de sua área de atuação sempre que solicitado.
- A perícia oficial em saúde compreende duas modalidades:
 - **Perícia Oficial Singular em Saúde:** realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista;
 - **Junta Oficial em Saúde:** realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas.
- As Unidades SIASS realizam Perícia Oficial em Saúde para avaliação de:
 - Licença para tratamento de saúde do servidor;
 - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - Licença por motivo de acidente em serviço, doença profissional ou do trabalho;
 - Licença à Gestante quando anteceder a data do parto;
 - Readaptação funcional de servidor por redução de capacidade laboral;
 - Reabilitação Funcional por redução da capacidade funcional do servidor;
 - Remoção por motivo de saúde do servidor ou pessoa de sua família;
 - Aposentadoria por invalidez;



- Comunicação de doença de notificação compulsória ao órgão de saúde pública;
- Constatação de invalidez de dependente ou pessoa designada e constatação de deficiência do dependente;
- Horário especial para servidor portador de deficiência física e para o servidor com familiar portador de deficiência física;
- Constatação de deficiência dos candidatos aprovados em concurso público nas vagas de portadores de deficiência;
- Reversão de servidor aposentado por invalidez;
- Avaliação de servidor aposentado para constatação de invalidez por doença especificada no §1º dos arts. 186 e 190;
- Avaliação para isenção do imposto de renda;
- Avaliação de sanidade mental do servidor para fins de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- Avaliação para investidura em cargo público;
- Avaliação de idade mental / Auxílio Pré-escolar;
- Pedido de Reconsideração;
- Recursos.

PROCEDIMENTOS DO PROCESSO OU SERVIÇO

Variam de acordo com o tipo de avaliação. Detalhes nos itens específicos deste manual do servidor, ou através dos contatos abaixo.

FLUXO DE PROCESSO

Em elaboração.

CONTATO

Divisão de Qualidade de Vida – DQV

- E-mail: cqv@progep.ufpb.br ; siass@progep.ufpb.br
- Telefone: (83) 3216-7832; (83) 3216-7113
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente, via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Decreto nº 7.003, de 09/11/2009.
- Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal.